

D.2.
S.439 - 13/08/2012



FOLHA Nº 001
DATA 13/08/2012
RUBRICA *ML*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 874/2012

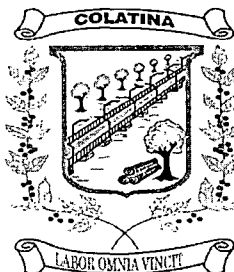
Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2012

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatinoense ao
Sr. Hélio José Cassler

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



D.L.
1.439 - 13.08.12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 13/08/2012
RUBRICA nlh

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035 /2012

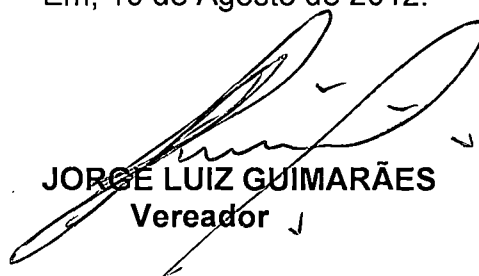
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR HELIO JOSÉ COFFLER**

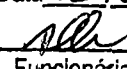
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

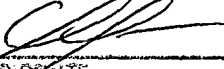
Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao SENHOR HELIO JOSÉ COFFLER pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

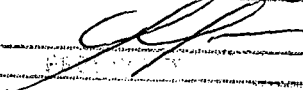
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 10 de Agosto de 2012.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 874 Data 13/08/2012

Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, B 108 12012

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, B 108 12012


“CURRICULUN VITAE”

FOLHA Nº 003
DATA 13/08/2012
RUBRICA RL

HELIO JOSÉ COFFLER, brasileiro, casado, advogado, hoje residente à Av. Comendador Rafael, 2011, Bairro Colina, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, onde transferiu residência em data de **1º. De setembro de 1975**; portador do R.G n. 122.271-ES., casado em Regime Universal de Bens com **CECILIA GUIMARÃES COFFLER**, que, com a união tiveram 04 (quatro) filhos: **HELIO JOSÉ COFFLER JUNIOR** , **GLEICE MARA COFFLER BELISÁRIO**, **SANDRO MURILO COFFLER** e **GUSTAVO EUGENIO GUIMARÃES COFFLER**;

NASCIMENTO: Nascido em **24 de novembro de 1937**, na localidade de São João, Distrito de 25 de Julho, Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo;

FILIAÇÃO: Filho e de **Antônio Coffler Netto e Gentila Izabel Avancini Coffler**;

INSTRUÇÃO: Antigo **Primário** no Grupo Escolar Aristides Feire (Colatina-ES); antigo ginásio: Ginásio Conde de Linhares de Colatina-ES.; antigo 2. Grau, Escola de Comercio de Colatina, onde formou-se em Técnico em Contabilidade; em dezembro de 1971, formou-se, através da Faculdade de Direito de Colatina em Bacharéu em Direito, tendo prestado concurso na O.A.E. –ES (Ordem dos Advogados do Brasil) onde veio galgar o título de **ADVOGADO**, trabalhando nesta profissão até a presente data;

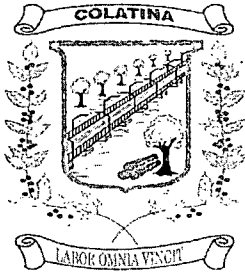
SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE COLATINA-ES.: Além de vários outros serviços prestados à comunidade de Colatina, vale destacar os

seguintes: a) Secretário de Tesoureiro do Clube Recreativo Colatinense; b) Secretário do IATE Clube de Colatina; c) Presidente do Colatina Tênis Clube; d) Professor de Tênis do Colatina Tênis Clube, onde em **MAIO DE 1975**, onde levou seus alunos à disputarem o **9 TORNEIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL EM BRASÍLIA-DF.**; d) Presidente por Vários anos do **TV CLUBE DE COLATINA**, onde com o apoio de vários comerciantes conseguiu nos idos dos anos de 1972, através da Cidade de Manhuaçu-MG., imagens **COLORIDAS da TV GLOBO** onde persiste até a presente data; e) Além de todos os outros cargos, foi **por dois mandatos "PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE DE COLATINA"** onde manteve também por **dois mandatos** o cargo de **PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE DE LINHARES-ES.**

Para apreciação de Vossas Excelências,

Linhares-ES, agosto de 2012

Helio José Coffler



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 066 /2012


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2012, protocolizado na data de 13 de agosto de 2012, de autoria do Vereador JORGE LUIZ GUIMARÃES que "concede título de cidadão colatinense ao Sr. HÉLIO JOSÉ COFFLER".

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 13 de agosto de 2012.

[Handwritten signatures of the council members]

Aprovado em única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 13 108 12012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2012, protocolizado nesta Casa no dia 13 de agosto de 2012, de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 13/08/2012.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **HÉLIO JOSÉ COFFLER** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

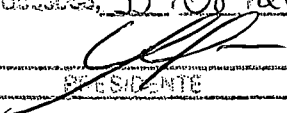
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2012**.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2012


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARILÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE